



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças destinadas à manutenção do veículo RENAULT/MASTERF2 VER AMBULÂNCIA, pertencente à frota municipal da Saúde, conforme especificações e quantidades constantes em tabela anexa.

#### **1.1. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação possui aquisição de bens comuns, consistindo no fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva do veículo oficial, nos termos da legislação vigente, sendo indispensáveis para a restauração das condições de funcionamento e segurança do veículo oficial.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O veículo oficial RENAULT/MASTER F2 VER AMB, destinado ao transporte de pacientes da rede municipal de saúde, encontra-se inoperante, comprometendo diretamente a execução de serviços públicos essenciais.

Dados do veículo:

- Placa: FRM5H93
- Ano/modelo: 2022/2023
- Chassi: 93YF62005PJ243313
- Combustível: Diesel
- Motor: M9TV704C208971
- Potência: 136 cv
- Peso bruto: 3,5 t
- Lotação: 08 passageiros

A indisponibilidade do veículo impacta negativamente o atendimento à população, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada, com fornecimento de peças compatíveis, assegurando segurança, confiabilidade, durabilidade e garantia.



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** O objeto compreende o fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva do veículo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**3.2.** Requisitos da contratada:

- Empresa especializada no fornecimento de peças para veículos utilitários/diesel;
- Fornecimento de peças novas, originais e genuínas.

**3.3.** O prazo máximo para entrega das peças será de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado mediante a justificativa.

**3.4.** As comunicações formais serão realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se meios eletrônicos.

## **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Compete ao CONTRATANTE, dentre outras atribuições legais:

- fiscalizar e acompanhar a execução contratual;
- atestar a execução do objeto;
- efetuar os pagamentos devidos;
- aplicar sanções quando cabíveis;
- emitir decisões administrativas relacionadas à execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além das previstas em lei:

- fornecer peças novas, originais, genuínas, conforme especificações do veículo;
- manter as condições de habilitação durante a execução contratual;
- responder integralmente por danos, vícios e prejuízos decorrentes do fornecimento;
- substituir, sem ônus, itens defeituosos ou em desacordo com as especificações;
- fornecer garantia contra defeitos de fabricação das peças fornecidas, pelo prazo mínimo de 3 (três) meses.



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **6. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida subcontratação do objeto.

## **7. SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição das peças automotivas configura-se como a solução mais eficiente, econômica e adequada, garantindo a continuidade dos serviços de transporte de pacientes, com segurança e eficiência operacional.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

A contratação será realizada de forma direta, pelo critério de menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O valor estimado da contratação é de R\$ 26.028,00 (vinte e seis mil reais, e vinte oito centavos) conforme levantamento de mercado constante dos autos.

## **10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Serão exigidos exclusivamente do fornecedor melhor classificado os seguintes documentos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

### **10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo constar, dentre os objetivos sociais, atividade compatível com o objeto da contratação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

**c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**d)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:

**d.1)** A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**d.2)** A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**d.3)** A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município da sede da licitante, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Caso o fornecedor seja enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que apresente alguma restrição, nos termos da legislação vigente.

## **10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**10.3.1.** Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, facultada a apresentação de Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. Tribunal de Contas.



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal regular, observadas as retenções tributárias legais.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, observada a seguinte classificação, 02. Poder Executivo; 02.04. Gestão em Saúde; 10.301.0005.2.104. Custeios das Atividades de Atenção Básica; 3.3.90.39.00. Material para Manutenção de Veículos; Fonte de recursos nº 05; Código de Aplicação: 301.0000.

Taiacu – SP, 19 de maio de 2026.

**Rangel Marciano da Silva**



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## ANEXO

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	4	Bico Injetor Original Renault - Número de referência: 166093282R